Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Bicas
02
FLS
Presidente
MG

Flávia Apolinário Camilo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
Protocolo sob o nº 365
Livro nº 01 Folhas 30V
Recebido às 12:45 hs.
Em 14 / 02 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 08 /2022

LEI Nº 2053/2022

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Bicas/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bicas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a majoração dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo municipal em 15% (quinze por cento).

Parágrafo único: O percentual fixado neste artigo é composto da seguinte forma:

I- 10,06% (dez vírgula zero seis centésimos por cento), que corresponde à recomposição do poder aquisitivo pela inflação acumulada no período de 01/2021 a 12/2021, segundo Índice de Preços do Consumidor Amplo – IPCA/IBGE;

II- 4,94 (quatro vírgula noventa e quatro por cento) que compreende índice de ganho real.

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 18 / 02 / 2022
Presidente

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagirão a 1º de Janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

SANCIONADO
EM 18 / 03 / 22
Câmara Municipal de Bicas

Bicas, 18 de março de 2022.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:
18/03/22 A 01/04/2022
Assinatura do Servidor
Câmara Municipal de Bicas

Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 07 / 03 / 2022
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 14 / 03 / 2022
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 14 / 03 / 2022
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 15 / 03 / 2022
Presidente